



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N° 02/2006  
REDAÇÃO FINAL**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE,  
PROFESSORES, SECRETÁRIO DE  
ESCOLA, CASEIRO E MONITOR DE  
INFORMÁTICA.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, em caráter temporário, os servidores e professores municipais, conforme o seguinte quadro:

| Ordem | Categoria Funcional                        | Quantidade | Carga Horária Semanal |
|-------|--|------------|-----------------------|
| 01    | Professor de Séries Iniciais               | 03         | 25 h                  |
| 02    | Professor Língua Portuguesa                | 03         | 20 h                  |
| 03    | Professor de Matemática                    | 02         | 20 h                  |
| 04    | Professor de Ciências Físicas e Biológicas | 02         | 20 h                  |
| 05    | Professor de Geografia                     | 02         | 20 h                  |
| 06    | Professor de História                      | 02         | 20 h                  |
| 07    | Professor de Filosofia                     | 01         | 20 h                  |
| 08    | Professor de Língua Estrangeira Moderna    | 01         | 20 h                  |
| 09    | Caseiro                                    | 01         | 44 h                  |
| 10    | Secretaria de Escola                       | 02         | 44 h                  |
| 11    | Monitor de Informática                     | 01         | 20 h                  |

**Art. 2º** O contrato é pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável pelo mesmo período.

**Art. 3º** O contrato vigorará em conformidade com os quesitos estabelecidos no art. 40 da Lei Municipal nº 1729/2000, quando Professor, e de acordo com o art. 236 da Lei Municipal nº 1823/2001, quando os cargos são do quadro geral.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



**Art. 4º** As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0185.2038 – Manutenção das atividades de funcionamento da Secretaria  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

12.361.0082.2034 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

12.365.0080.2048 – Manutenção da Educação Infantil  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

12.361.0082.2052 – Manutenção FUNDEF Professores  
31.19.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Professores

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de Janeiro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



### JUSTIFICATIVA:

O projeto consta da contratação temporária em vista das necessidades na classe docente, a partir da 2º quinzena de fevereiro, quando serão iniciadas atividades preparatórias do ano letivo 2006.

No banco de concursados, dos cargos a serem contratados, não existem servidores disponíveis. Além do aumento dos trabalhos, há casos que os servidores se exoneram.

Outro forte da contratação é a implantação do Programa “Educação de Jovens e Adultos” – Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonora Marchioro Bellenzier, a contar do mês de fevereiro, nos turnos Vespertino e Noturno, conforme art. 37 da LDB – 9394/96.

Por tratar-se de programa, é de bom alvitre administrativo a utilização do contrato emergencial. Por outro lado, também na área educacional não há disponibilidade de concursados e, há pedidos de exoneração.

Na informática, ocorrem profundas mudanças nas estruturas do Centro Administrativo, pelas quais o atual servidor Emerson passará a chefia do departamento em face do Geoprocessamento, e, com isto abriu-se vaga de instrutor de informática, que, de imediato será preenchida por concurso público.

E, por fim, necessita-se, por tempo temporário, de professores das diversas áreas, em vista do aumento do número de alunos da rede municipal, por implantação do EJA, - Escola para Jovens e Adultos.

No transcorrer do período do contrato temporário, está projetado abertura de concurso público, a fim de atender efetivamente as necessidades permanentes de professores e servidores municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de Janeiro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal